



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

P A R E C E R

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Chamada Pública

Autuação nº: 003/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS, POUSADAS E ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO NORMAL DE FEVEREIRO A JUNHO E AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, ALÉM DE ATENDER AS DEMANDAS NO PERÍODO DA ALTA TEMPORADA, OCASIONADA PELO FESTIVAL DO CAMARÃO, REALIZADO EM JULHO DE 2023.

RELATÓRIO

Requeru a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, através do seguinte ofício n.º 039/2022-SEMGE de 19 de janeiro de 2023 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para abertura de Processo Licitatório para CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS, POUSADAS E ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO NORMAL DE FEVEREIRO A JUNHO E AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, ALÉM DE ATENDER AS DEMANDAS NO PERÍODO DA ALTA TEMPORADA, OCASIONADA PELO FESTIVAL DO CAMARÃO, REALIZADO EM JULHO DE 2023.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo a autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 143/2023.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Chamada Pública e, uma vez que elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva o Credenciamento Para CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS, POUSADAS E ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO NORMAL DE FEVEREIRO A JUNHO E AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, ALÉM DE ATENDER AS DEMANDAS NO PERÍODO DA ALTA TEMPORADA, OCASIONADA PELO FESTIVAL DO CAMARÃO, REALIZADO EM JULHO DE 2023, na modalidade Chamada Pública, está



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

adequada, haja vista enquadrar-se em objeto comum, portanto, seguindo as regras do Art. 1º da Lei n.º 10.520/02, estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analizando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40, bem como a minuta do contrato segue os parâmetros estabelecido naquele mesmo diploma.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Chamada Pública, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93, e Lei n.º 10.520/02. Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Chamada Pública, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de Chamada Pública n.º 003/2023 e, por conseguinte a Licitação para Credenciamento de hotéis, pousadas e alimentação em restaurante localizados no Município de Afuá, para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Órgãos do Município, no período normal de fevereiro a junho e agosto a dezembro de 2023, além de atender as demandas no período da alta temporada, ocasionada pelo Festival do Camarão, realizado em julho de 2023, é o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, em 24 de fevereiro de 2023.

IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB-428 - AP